ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 16030082-7)

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a ausência da comarca onde serve JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.063.1-8, para participar dos Seminários Regionais de Sensibilização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, nos dias 26 a 29 de janeiro de 2016, na cidades de Camocim/CE, São Benedito/CE, Sobral/CE e Itapajé/CE, respectivamente.

Art. 2º A ausência será autorizada COM concessão de custeio de diária(s) e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque Defensora Pública Geral DPGE-CE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o n° 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, n° 1111- CEP: 60.811-170, Fortaleza-CE e a SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, situada na AV. Gal. Afonso Albuquerque Lima – Edifício SEPLAG – 2° Andar – 60.822-325 – Cambeba – Fortaleza-CE, CNPJ sob o n° 05.541.428/0001-65, doravante denominada CGE.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a cooperação técnica entre os entes, mediante intercâmbio e troca de informações, experiências, tecnologia e conhecimento técnico, <u>sem qualquer espécie de transferência de recursos ou contraprestações financeira,</u> com vistas à consolidação da autonomia administrativa da DPGE,no que se refere à estruturação do seu Sistema de Controle Interno.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de cooperação se fundamenta no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 8°, III do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Ceará (Resolução n/ 72, de 18 de janeiro de 2013), art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará e art. 134, § 2° da Constituição Federal.

FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza – CE, para dirimir qualquer dúvida ou contestação, oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de um ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sendo os casos omissos decididos em comum acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2016

SIGNATÁRIOS : Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, representante legal da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CE

Petrus Henrique Gonçalves Freire Assessor Jurídico